



EDITAL DE MATRÍCULA 2020.2 – UFPE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público que **TODOS/AS OS/AS ALUNOS/AS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFPE VINCULADOS/AS** aos *CAMPI* das CIDADES de RECIFE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e CARUARU devem tomar as providências abaixo, referentes à matrícula do **semestre letivo 2020.2**, cujas aulas terão início em **24/05/2021**.

1. ALUNOS VETERANOS: A matrícula deve ser feita no sig@, www.siga.ufpe.br, de **15 a 19/05/2021**.

1.1 MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA – 24/05 a 02/06/2021: poderão utilizar o período de modificação de matrícula para realização, através do SIGA, de cancelamentos (com ônus) ou inclusão de componentes curriculares, trancamento do semestre ou matrícula vínculo.

- Serão admitidas as matrículas em componentes curriculares de estudantes que concluíram ou cancelaram a mobilidade estudantil, em 2020.2, junto à coordenação de Apoio Acadêmico (no caso de mobilidade nacional) ou junto à Diretoria de Relações Internacionais (no caso de mobilidade internacional).
- O trancamento do semestre letivo 2020.2 não será contabilizado no limite estabelecido nos normativos vigentes.

1.2 MATRÍCULA DOS RETARDATÁRIOS de 01/06 a 02/06/2021: Os retardatários de todos os cursos poderão realizar a matrícula via Sig@.

1.3 RENOVAÇÃO DO VÍNCULO: O vínculo com a UFPE, seja mediante matrícula em componentes curriculares, ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo, deve ser renovado pelo aluno, necessariamente, a cada semestre letivo e sempre através do SIG@. **A NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA ACARRETERÁ NA PERDA DO VÍNCULO COM A UFPE.**

1.4 INGRESSANTES (SISU) 2020 – SEGUNDA ENTRADA

- A matrícula em componentes curriculares obrigatórios relativos ao primeiro período acadêmico do curso, isto é, os alunos que ingressarão no semestre 2020.2, será realizada automaticamente.
- A matrícula em componentes curriculares eletivos ou optativos deve ser solicitada pelos ingressantes, diretamente no Sig@, durante o período de correção e modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou de Área, respeitando os prazos do calendário acadêmico.
- A dispensa de disciplinas deverá ser solicitada na Coordenação do Curso/Área, tão logo seja feita a entrega dos documentos na pré-matrícula.

2. FORMATO DAS ATIVIDADES EM 2020.2: As atividades acadêmicas previstas para o semestre de 2020.2, no âmbito da graduação presencial, serão realizadas em formato híbrido, com atividades I. exclusivamente remotas ou II. remotas e/ou presenciais, desde que preservadas as condições de biossegurança. As atividades remotas ocorrerão, preferencialmente, com o uso das ferramentas Google Gsuite adotadas pela UFPE (<https://www.ufpe.br/gsuite>). Para ter acesso a essas ferramentas, atualize seu e-mail institucional por meio da criação de uma conta UFPE ID (<https://id.ufpe.br/ufpe-id/#!/>).

3. NOTAS IMPORTANTES:

- **AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ:** A matrícula no semestre letivo 2020.2 pressupõe sua autorização expressa para uso de sua imagem e voz e o comprometimento de não proceder a registros de imagem e voz dos outros envolvidos, em decorrência das atividades remotas, sem a autorização expressa deles.
- **MONITORIA:** Para obter informações sobre a Monitoria 2020.2, o/a aluno/a deverá acessar o link <https://www.ufpe.br/prograd/monitoria>.
- **DESBLOQUEIO DE CPF:** Os/As alunos/as vinculados/as ao Centro Acadêmico de Recife deverão solicitar o desbloqueio de CPF, apenas para uso do sistema sig@, via e-mail, à Escolaridade/Coordenação de seu Curso ou à Coordenação de Controle Acadêmico/PROGRAD. Já



os/as alunos/as vinculados aos Centros Acadêmicos de Caruaru e Vitória de Santo Antão deverão fazê-lo à Coordenação de seu Curso ou à Escolaridade do respectivo Centro.

- **PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o SIGA gera o número de protocolo, que deve ser salvo ou impresso como comprovante de realização da operação. Recomendamos que, concluída a matrícula, o discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de modificação de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas.
- **REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:** A UFPE não disponibilizará laboratórios nas dependências da UFPE para a realização da modificação de matrícula de que trata este Edital.
- **DISCIPLINAS ISOLADAS:** Não haverá nova oferta de disciplinas isoladas no semestre letivo 2020.2.
- **RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Não será aplicada a recusa definitiva de matrícula em 2020.2.
- **REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA):** O/A estudante que solicitar a matrícula em disciplinas durante o período de correção e modificação deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao professor para que anote a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar acompanhando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e as presenças são registradas e contabilizadas desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula.
- O semestre letivo de que trata este Edital é regido pela Resolução nº 23/2020-CEPE/UFPE, devendo ser observada em conjunto com as demais resoluções acadêmicas, durante a vigência do Calendário Acadêmico 2020.2.

Em caso de dúvidas, o estudante pode acessar o Guia do Estudante disponível em www.ufpe.br/prograd e/ou a coordenação do seu curso.

Recife, 24 de maio de 2021.

Profª Vera Lúcia Dutra Facundes
Diretora de Gestão Acadêmica em Exercício